



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ (MF) 29.578.957/0001-00



REFERÊNCIA :PREGÃO PRESENCIAL 010/2018-SEMSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2018

ASSUNTO: Administrativo. Pregão presencial. Revogação de processo licitatório.

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e com fundamento no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e do item 21.6 do Edital, e considerando que:

-em 18 de abril de 2018 foi realizada sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação, restando por vencedora do certame a empresa COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE BELTERRA-COOTEHEL.

- em 24 de abril fora encaminhada a esta secretaria autos do processo licitatório para a realização de análise e possível adjudicação e homologação.

- o aumento da demanda de pacientes para transporte e consequentemente o aumento da necessidade imediata para atender a demanda e uma vez que o objeto deste certame não supre a necessidade espositiva;

-antes da homologação ou adjudicação do objeto os concorrentes detêm somente expectativa de direito, o que não enseja a aplicação do contraditório;

- o item 21.6 do edital, instrumento que estabelece que "21.6 Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;"

-a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, resguarda que a administração pode anular seus próprios atos;

-a supremacia da Administração Pública na conduta e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, como fundamento do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93;

RESOLVE, a bem do interesse público, REVOGAR o Pregão Presencial nº 010/2018.

Belterra- PA, 14 de maio de 2018.

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 007/2018

Arineide do Socorro Castro Macêdo
Secretaria de Saúde/SEMSA
Dec. 007/2017 - Belterra - PA